
PROGRAMA PRELIMINAR – Parte I

Disposições Gerais

(art.º 2º do Anexo I da Portaria 701H)

Projeto de execução do “Requalificação da EB2-3 Frei Estêvão Martins”

1. Objetivos da obra
 2. Características gerais da obra
 3. Dados sobre a localização do empreendimento
 4. Elementos topográficos, cartográficos e geotécnicos, levantamento das construções existentes e das redes de infraestruturas locais, coberto vegetal, características ambientais e outros eventualmente disponíveis, a escalas convenientes
 5. Dados básicos relativos às exigências de comportamento, funcionamento, exploração e conservação da obra, tendo em atenção as disposições regulamentares
 6. Estimativa de custo e respetivo limite dos desvios e, eventualmente, indicações relativas ao financiamento do empreendimento
 7. Indicação geral dos prazos para a elaboração do projeto e para a execução da obra
-

Projeto de execução do "Requalificação da EB2-3 Frei Estêvão Martins"

Programa Preliminar – Disposições Gerais

No cumprimento do disposto na Portaria 701H/2008, de 29 de julho, visa o presente Programa definir os objetivos, características orgânicas e funcionais e condicionamentos financeiros da obra, bem como dos respetivos custos e prazos de execução a observar na sua execução.

1. Objetivos da obra

No seguimento do acordo celebrado com o Ministério da Educação, pretende-se requalificar **a EB2-3 Frei Estêvão Martins**.

2. Características gerais da obra

A obra consta essencialmente da conservação/requalificação do edificado, como por exemplo, substituição da cobertura e dos vãos exteriores, pinturas, reabilitação das instalações sanitárias e dos arranjos exteriores.

Classifica-se a obra na categoria II, de acordo com a classificação prevista no artigo 11.º do Anexo I e na listagem do Anexo II, ambos, da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho.

3. Dados sobre a localização do empreendimento

A escola situa-se na R. Judite Neves Vasco, 2460-053, Alcobaça e integra o Agrupamento de Escolas de Cister.

4. Elementos topográficos, cartográficos e geotécnicos, levantamento das construções existentes e das redes de infraestruturas locais, coberto vegetal, características ambientais e outros eventualmente disponíveis, a escalas convenientes.

Para a elaboração do projeto são fornecidas as seguintes peças:

Levantamento topográfico

Plantas, Alçados e Cortes dos diversos blocos.

Caso entenda, e devidamente justificado poderá o projetista solicitar elementos complementares para o desenvolvimento do projeto de execução.

5. Dados básicos relativos às exigências de comportamento, funcionamento, exploração e conservação da obra, tendo em atenção as disposições regulamentares

Deverão ser mantidas todas as funcionalidades do complexo.

6. Estimativa de custo e respetivo limite dos desvios e, eventualmente, indicações relativas ao financiamento do empreendimento.

A estimativa de custo para a presente requalificação é:

Projeto: € 30.500,00;

Obra: €1.000.000,00.

A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

As presentes ações poderão enquadrar-se em PPI, com a classificação:

Projeto em: 2 211 2018/23-1

Obra em: 2 211 2018/23-2.

7. Indicação geral dos prazos para a elaboração do projeto e para a execução da obra

Para a elaboração de todas as fases do projeto, estipula-se um prazo de 45 dias, não se considerando os períodos de aprovação.

Para a execução da obra, salvo condicionalismos justificados, estipula-se um prazo de 180 dias.

Programa Preliminar - Parte II

(Elementos especiais – Edifícios)
(artigo 15º do Anexo I da Portaria 701H)

Projeto de execução do “Requalificação da EB2-3 Frei Estêvão Martins”

Introdução:

Tratando-se de uma obra, essencialmente, de conservação, esta parte II não terá um significado determinante uma vez que não são previstas ampliações ou alterações ao uso do edifício, nem a introdução de novas infraestruturas

Programa Preliminar – Edifícios

1. Os diferentes tipos de utentes do edifício, a natureza e a medida das respetivas atividades e as suas interligações.

A população escolar do 5.º ao 9.º ano de escolaridade.

2. As características evolutivas das funções a que o edifício se deve adequar.

Substituição de coberturas;

Substituição de vãos exteriores;

Remodelação das instalações sanitárias;

Pinturas;

Requalificação dos arranjos exteriores.

3. A ordem de grandeza de áreas e volumes, as necessidades genéricas de mobiliário, máquinas, instalações, instrumentos e aparelhagem e as eventuais condições específicas de ambiente exigidas, designadamente, isolamento térmico, renovação de ar, condicionamento acústico, condições de iluminação e incidência solar.

O projeto deverá prever a introdução de soluções simples, ao nível da arquitetura, de modo a melhorar o comportamento térmico dos blocos das salas de aula:

4. Reconhecimento geotécnico do terreno nos termos definidos pelo Autor do projeto no Programa Base.

Não aplicável.
